



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0022610-13.2020.6.18.8000
INTERESSADO : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL-TSE
ASSUNTO : aleph

Decisão nº 1404 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Trata-se de proposta de contratação de serviços de suporte técnico, pacotes de correções e das atualizações do Software ALEPH 500, 1 (uma) licença de acesso para 1 Sub-Biblioteca, 2 (duas) licenças de acesso para usuários Staff e 2 (duas) licenças de acesso para usuários OPAC Web, a ser aplicado no âmbito do TRE/PI, no Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas.

Verifico que a proposta apresentada pela empresa PROQUEST LATIN AMÉRICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA. importa no valor total antecipado de R\$ 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais), para um período de vigência de seis meses, prorrogável, constando dos autos Certidão emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, de Exclusividade de comercialização e execução de serviços de Consultoria, Manutenção, Treinamento e Suporte Técnico, em todo o território nacional, ao programa para computador ALEPH 500, que é o utilizado para gerenciamento de documentos e informações da Biblioteca do TRE/PI.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças confirma a existência de suporte orçamentário para suportar a referida despesa.

Instadas, a Assistência Jurídica da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, Controle Interno e a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral entendem que o caso se enquadra na possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, dada a inviabilidade de competição.

Examinando os presentes autos, **descortina-se**, a toda evidência, a necessidade da contratação, haja vista que o TRE/PI utiliza o Sistema ALEPH 500, para gerenciamento de documentos e informações da Biblioteca, em total sintonia com as bibliotecas do TSE e dos outros TREs que adquiriram licenças de uso do referido Sistema, fazendo-se imprescindível, pois, a manutenção e atualização do software sob comento, **até que seja formalizada a contratação unificada a cargo do TSE**.

Diante do exposto,**DETERMINO** a contratação direta da empresa PROQUEST

LATIN AMÉRICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA., na modalidade inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de contratação de serviços de suporte técnico, pacotes de correções e atualizações do Software ALEPH 500, 1 (uma) licença de acesso para 1 Sub-Biblioteca, 2 (duas) licenças de acesso para usuários Staff e 2 (duas) licenças de acesso para usuários OPAC Web, a ser aplicado no âmbito do TRE/PI, no Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas, nos termos da proposta de doc.1246790.

Para tanto, aprovo a minuta contratual de doc.1246992, a qual, deverá ser convertida em instrumento definitivo, desde que seja incluída cláusula prevendo garantia, no percentual de 5% do valor da contratação.

Saliente-se, de outra parte, que a despesa deverá correr nos moldes apontados pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Por fim, determino que seja comunicado ao TSE da vigência da presente contratação, para que a execução do contrato unificado envolvendo o TRE-PI somente tenha início após o encerramento do prazo aqui formalizado.

Comunique-se. Cumpra-se.

**Des José James Gomes Pereira
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 20/05/2021, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250141** e o código CRC **5DA94ABB**.